



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1542, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades noticiadas no Processo Administrativo n° 08190.221447/12-68 e fatos conexos que poderão surgir durante o processo de apuração; e

Art. 2º Designar os servidores DAVID COSTA MIRANDA, Analista Processual, matrícula 3549-9, ANA KARINE BAIMA REBOUÇAS, Analista Processual, matrícula 3071-6, e LUCIMAR DIAS DE MAGALHÃES, matrícula 3488-6, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, em conformidade, com os artigos 143 e seguintes da Lei n° 8.112/90, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO